



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 49, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a proposta para construção do CAPS I do município de Teixeira/PB, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

O Manual de estrutura física do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento (Brasília - DF 2013);

O Plano da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da 6ª Região de Saúde, homologado na CIB, resolução nº 184/2013;

O Plano macrorregional da III Macrorregião de Saúde, do Planejamento Regional Integrado - PRI, homologado na CIB, resolução nº 228/2024;



A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

A existência de 01 CAPS I no município de Teixeira;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2025, realizada no Auditório do SEMS/PB, localizado à Rua Barão de Abiaí, nº 73, Centro – João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta para construção do CAPS I do município de Teixeira/PB, sob o nº 36000008125/2025, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice Presidente do CIB